



ATA DA REUNIÃO DO COSEMS-CE, realizada no dia três de agosto de dois mil e dezoito no Auditório Maria Vilauva Lopes, na sede do COSEMS, sito a Rua dos Tabajaras, 268, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, com o objetivo de tratativas com a Diretoria do Conselho Regional de Farmácia (CRF/CE), no que diz respeito à aplicação de multas aos municípios, por ausência de pagamento de anuidade e taxa de responsável técnico farmacêutico em estabelecimentos públicos municipais em todo o estado. Estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva, Josete Malheiro Tavares, Sayonara Cidade, André Barreto, Ângelo Luis Leite Nóbrega, dentre outros secretários municipais que constam identificados na lista de presença em anexo. Da parte do CRF/CE, estiveram Francisco Jandry Barreto do Nascimento presidente (Presidente do CRF) e Luis Cláudio Mapuruga da Frota (Conselheiro do Conselho Federal de Farmácia). Na pauta, a situação de cobrança de multas de modo indiscriminado pelo CRF/CE aos municípios cearenses. A maioria das multas aplicadas é devido à falta de responsável técnico por unidades ou serviços públicos de saúde, seja na Atenção Básica, seja na Médica Complexidade, assim como multas aplicadas por falta de pagamento de anuidade destes serviços junto ao CRF/CE. Josete Tavares informou aos presentes haver mantido diversos contatos com a gestão antecessora daquele conselho de classe, sem entretanto obter êxito algum, por esbarrar sempre na alegação do CRF não poder incorrer em renúncia de receita. Com a nova diretoria, afirma haver conseguido dialogar por duas vezes, uma em Brasília com o Conselheiro Federal Luís Cláudio Mapurunga e de outra feita com o atual presidente Jandry Barreto, na presença dos secretários de saúde Ângelo Luis Leite Nóbrega e José Afrânio Pinheiro Júnior, na cidade de Viçosa do Ceará, no dia 30 de abril de 2018, na realização de uma Jornada de Assistência Farmacêutica, quando o COSEMS/CE recebeu convite para participar. Destes encontros, convergiu à necessidade de ajustamento das rotinas, seja de parte dos municípios que precisam se comprometer mais em relação ao exercício profissional do farmacêutico, em manter este profissional de modo regular nos serviços públicos de saúde, além de buscar revisar rotinas com vistas a preservar as atividades específicas do exercício profissional, a bem de melhor implementar as políticas públicas de Assistência Farmacêutica. De outro lado, viu-se a necessidade do CRF reconhecer excessos praticados seja na abordagem não rara desrespeitosa quando exerce seu papel de fiscalização, seja pela cobrança indiscriminada de multas e muitas destas passíveis de contestação, quando se alude ao princípio de imunidade tributária de entes públicos para fins de se reconhecer a isenção dos órgãos públicos no tocante ao pagamento de taxas e anuidades de serviços públicos para efeito de emissão de certidão de responsabilidade técnica de serviços públicos de saúde. Arguiu-se ser indevida esta cobrança, contrariando, o princípio da imunidade tributária de entes públicos. Outra contradição importante questionada diz



respeito à emissão multas individuais para cada setor ou serviço, como se estes fossem em si cada um uma empresa, quando na verdade todos são componentes de um único cadastro nacional de pessoa jurídica, no caso o Fundo Municipal de Saúde, que é único em cada município. De sorte que foi proposta a suspensão da cobrança deste tipo de multa, sendo entendida como legítima a cobrança quando se tratar de situações de inexistência do profissional farmacêutico. Josete Tavares pediu ainda a extinção dos autos de infração existentes, cujo fato gerador derive das situações postas, ou seja, que contrariem o princípio da imunidade tributária de entes públicos. Requereu ainda o acesso ao banco de dados com todos os processos em trâmite – seja administrativo, extrajudicial ou judicial, para que o COSEMS possa orientar seus filiados na defesa. Carlos Mapurunga reconheceu ser legítimo o princípio da imunidade tributária e juntamente com o presidente Jandry Barreto e se comprometeram a observar tais critérios. Também aquiesceu quanto a necessidade de uma abordagem mais habilidosa das fiscalizações do CRF, que admite ter ciência de vários relatos de excessos praticados. Chamou atenção para situações de fragilidades que muitos municípios enfrentam quanto à dispensação de medicamentos, sobretudo antibióticos e psicotrópicos, por ter necessidade de controle do profissional farmacêutico. Alertou para o fato de vários municípios estarem com equipes de vigilância sanitária frágeis, cuja fiscalização de farmácias privadas é feita por fiscais não farmacêuticos, o que contraria a lei, assim como não tem havido nas equipes locais de vigilância sanitária o necessário controle de comercialização destas farmácias privadas, contrariando as normas da ANVISA. O presidente Jandry Barreto ratificou a abertura ao diálogo e a disposição de fortalecer as políticas de assistência farmacêuticas nos municípios. Carlos Mapurunga se prontificou a conseguir recursos financeiros para realização de um movimento nas regiões de saúde para treinamento e formação dos farmacêuticos e capacitação das equipes de vigilância sanitária. Essa agenda ficou para ser ajustada após o período eleitoral. Após a saída dos representantes do CRF/CE, a reunião foi mantida, para tratar de demanda administrativa interna, na qual foi apreciado e aprovado a atualização do valor para os benefícios fixos de alimentação e transporte para a equipe de funcionários do COSEMS/CE, ficando aprovado o acréscimo de R\$ 154,00 para o benefício alimentação que passou de R\$ 264,00 para R\$ 418,00, e o benefício de transporte, corrigido em R\$ 100,40, passando de R\$ 149,60 para R\$ 250,00, em cada cartão individual cadastrado. Toda e qualquer alteração destes valores prescindirá de autorização expressa.



Em nada mais havendo a relatar, esta ata, foi aprovada pelos seguintes membros da Diretoria Executiva:

- Josete Malheiro Tavares (SMS Guaiuba e presidente do COSEMS/CE)
- Sayonara de Moura Cidade (SMS Aracati e vice-presidente do COSEMS/CE)
- André Barreto Esmeraldo (SMS Crato e secretário geral do COSEMS/CE)
- Ângelo Luis Leite Nóbrega (SMS Jijoca e diretor financeiro do COSEMS/CE)